

PORTARIA CRO-MG Nº 002/2022

Cria e nomeia Câmara de Instrução Ética I da Sede do CRO-MG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1°, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e nomear os membros da Câmara de Instrução Ética I da Sede do CRO-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Câmara de Instrução Ética I da Sede do Conselho Regional de Odontologia do CRO-MG, com a seguinte composição:

Presidente: Grasielle Lage de Carvalho Abdalla, MG-CD 38.958;

Secretária: Bianca Giordini de Paula Nacif, MG-CD 26.947;

Vogal: Flávio Lúcio Scarpelli dos Santos Reis, MG-CD 18.317.

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética I da Sede do CRO-MG será honorífico e coincidirá com o mandato da Diretoria do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.

Raphael Castro Mota Presidente do CRO-MG